



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.273, de 09 de março de 1990.

FIXA A TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

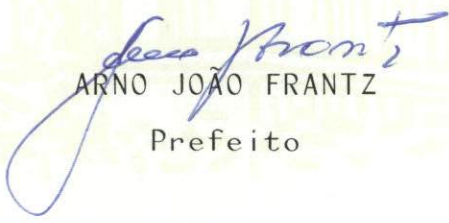
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

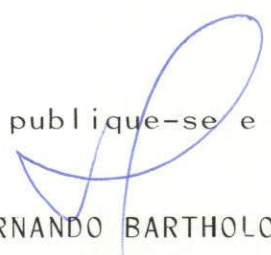
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Ncz\$ 10,50 (dez cruzados novos e cinquenta centavos), para a passagem do serviço de transporte coletivo a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 1990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Dr. FERNANDO BARTHOLOMAY  
Secretário Municipal da Administração  
Interino

**EMPRESA OLIVEIRA**  
**TRANSPORTES COLETIVO URBANO**



EXMO. SR.  
ARNO JOÃO FRANTZ  
DD. PREFEITO MUNICIPAL, de  
SANTA CRUZ DO SUL.

A Empresa Oliveira, abaixo firmado, vem respeitosa-mente a Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

1. Óleo diesel .....92,40%
2. Lubrificantes .....97,20%
3. Pneus .....190,45%
4. Salário de funcionarios .....84,87%
5. Peças de reposição .....182,93%

Desta forma, obtivemos a média de 130% que implicaria o aumento da tarifa para NCz\$ 13,00.

Como a majoração da tarifa foi de 27,27% ocorreu uma diferença de 102,73% nas despesas.

Em razão do exposto, é mister a majoração da tarifa de transporte afim de que os custos sejam repostos sem prejuízo ao serviço prestado.

tornando-se insustentável a situação, a requerente vê-se na contingência de repassar o custo usuário, solicitando assim o aumento da tarifa de NCz\$ 7,00 para NCz\$ 13,00 com o que serão equilibrados os custos verificados nas razões acima expostas.

Termos em que

pede deferimento

Santa cruz do Sul 08 de março de 1990.

Empresa Oliveira  
Expresso Oliveira

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Mun. Serviços Essenciais - Dep. de Trânsito e Fiscalização - em relação a majoração da tarifa do Ônibus Urbano é favorável passando a tarifa de Nz\$ 7,00 para Nz\$ 10,5

Santa Cruz do Sul, 09 de março de 1990

  
Eng. Astor José Grüner  
Secr. Mun. Serviços Essenciais